

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 08
24 de fevereiro de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS - (Sem Alteração)

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 028 - 17/02/75 RESOLVE: Designar ODETTE BRANCO MACHADO, Assessora Técnica, para substituir o Secretário Geral ALVARO VELLOSO DOS SANTOS no período de férias regulamentares.

nº 029 - 17/02/75 RESOLVE: Designar CARLOS ALBERTO BEZERRA PAIVA, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Técnico desta Federação, previsto no Anexo III do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 71.893, de 13.03.73 - D.O. de 19.03.73, a partir de 1º do corrente mês.

nº 030 - 17/02/75 RESOLVE: I - Autorizar o afastamento de MOEMA RENART DE BRITO, Coordenadora da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa, desta Federação, no dia 17 do corrente mês, a fim de tratar do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Teatro, da Escola de Teatro, junto aos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura, em Brasília. II - De acordo com as disposições constantes do art. 2º, § 1º, item I, do Decreto nº 68.807, de 25/06/71, arbitrar-lhe 1 (uma) diária na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente em Brasília. III - Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2.001 - Coordenação e Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis, do atual Orçamento desta Federação.

nº 031 - 20/02/75 RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 004, de 07 de janeiro de 1975.

nº 032 - 20/02/75 RESOLVE: Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, JOSÉ EGIDIO PAULO DE OLIVEIRA, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de março de 1975, no emprego de Auxiliar de Ensino, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na lotação da Escola Central de Nutrição.

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre a Tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício financeiro de 1975. O Conselho Federativo, em sessão de 19 de dezembro de 1974, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício financeiro de 1975, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)